

Santo André, 22 de dezembro de 2021.

**De:** Assessoria Técnica da Presidência ATP 1

**Para:** Diretoria Geral

**Referencia:**

Processo: nº 536/2021

Proposição: Projeto de Resolução nº 1/2021

**Autoria:** Pedrinho Botaro

**Ementa:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021 que Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito Câmara Municipal de Santo André e dá outras providências.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Providências

**Ação Realizada:** Para Providências

**Descrição:**

Considerando a Resolução nº 3/2021 publicada no DGABC edição de 04.06.2021 à pág. 6, caderno de classificados - publicidade legal e sua errata na publicação do dia 12.06.2021 à pág. 6, caderno de classificados - publicidade legal.

Considerando os termos de posse das vereadoras ANA LUCIA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA (Procuradora Especial) e SILVANA MARIA LOPES DE MEDEIROS (Primeira Procuradora Adjunta), além da servidora ANA PAULA GUIMARÃES CRISTOFI (Segunda Procuradora Adjunta), para cumprir mandato de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 2º da Resolução.

Considerando a publicação do Ato nº 33 de 09/12/2021 em 10/12/2021 que dispõe sobre as competências da procuradoria especial da mulher, conforme segue anexo.

Diante dos tramites legais, sugiro o envio do processo ao departamento responsável para criação do botão com link de acesso para página da Procuradoria da Mulher, onde deverão constar os links para acesso resolução, ato e eventos (como referência a página da Escola do Legislativo).

**Próxima Fase:** Para Providências





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Alessandra Rodrigues de Souza**  
**Assessor(a) Especial da Presidência**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350037003600310035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.